



PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 452/X

**RECOMENDA AO GOVERNO
A REORIENTAÇÃO DO INVESTIMENTO
PÚBLICO**

A crise económica e social, quer a nível internacional quer a nível nacional, tem suscitado um intenso debate sobre o papel do investimento público na recuperação económica, tendo em vista a manutenção dos níveis de emprego e a dinamização de vários tipos de obras, como impulso de mercado para as empresas.

Do ponto de vista do CDS, os planos anti-crise até agora apresentados pelo Governo têm um lapso grave – a ausência de verdadeiras medidas de estímulo fiscal que dinamizem o consumo privado, maioritário na nossa economia – lapso que só é explicável pela obsessão com as “grandes obras”, que não deve ser confundida como a única ou a principal via para o investimento público. Na nossa análise, o investimento público deve ser selectivo, devendo dar-se prioridade a investimentos com impacto rápido na economia, representando efectiva incorporação nacional de riqueza do ponto de vista do Rendimento Nacional Bruto.

Neste cenário todas as razões desaconselham a prioridade atribuída em simultâneo, ao Novo Aeroporto e ao TGV, incluindo o facto de os prazos previstos pelo Governo para o lançamento dos procedimentos não serem manifestamente viáveis. Em contrapartida, há vários sectores não abrangidos pelas iniciativas Governamentais que podiam – e deviam – ter sido considerados.

Mais se realça a circunstância de este discurso pró-investimento público do Governo não ser compaginável com a actuação em concreto da Administração, sendo disso prova lamentável os atrasos sistematicamente verificados na execução do QREN, ou o deliberado adiamento de opções de investimento, co-financiado pela União Europeia e gerador de investimento privado, em áreas como a Agricultura e Pescas.

III

É determinante fixar critérios objectivos para avaliar o grau de prioridade de cada projecto de investimento público, no actual quadro económico e social. Do mesmo modo, parece-nos indispensável fixar regras quanto aos apoios directos que o Estado concede a empresas, sobretudo em função da manutenção ou perda de emprego nas citadas empresas. Só a fixação destes critérios e regras permite uma avaliação equitativa dos mesmos, sendo dissuasora de comportamentos discriminatórios por parte do Estado.

O facto de termos emitido posição favorável a projectos de investimento público como a modernização de escolas, alargamento da banda larga, a construção de barragens ou de auto-estradas de dimensão média, dá-nos reforçada autoridade para prevenir contra o lançamento de projectos

de bem mais duvidosa rentabilidade ou urgência. Não deixamos, em alternativa, de apontar sectores onde a acção do Governo deveria ser mais marcante.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no art. 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República recomenda ao Governo que tome as iniciativas adequadas para alcançar os seguintes objectivos:

1 – Adoptar, como critério para a avaliação dos chamados “grandes projectos”, um conjunto de critérios objectivos, de que destacamos:

- a) análise custo/benefício do mesmo;
- b) análise da respectiva prioridade para o desenvolvimento atendendo à actual conjuntura económica;
- c) avaliação do impacto financeiro das grandes obras no volume de crédito nacional disponível para as empresas;
- d) avaliação do impacto desses projectos em termos de incorporação nacional da riqueza criada;
- e) avaliação do tipo de mão-de-obra solicitada para tais projectos, tendo em atenção o desejável modelo de desenvolvimento económico, assente na qualificação dos trabalhadores portugueses.

2 – Assumir como regra estável e demonstrável que os apoios directos do Estado português a empresas têm de envolver contrapartidas do ponto de vista da manutenção do emprego;

3 – Inscrever, como princípio de eficiência da Administração Pública, a regra da máxima utilização dos fundos comunitários disponíveis;

4 – Proceder à simplificação urgente das regras de acesso das empresas portuguesas do QREN, tendo em atenção as difíceis

condições em que se encontram muitas das nossas micro, pequenas e médias empresas;

- 5 – Desenvolver políticas específicas de capital de risco;
- 6 – Desenvolver na política de linhas de crédito às micro e, pequenas e médias empresas, a oportunidade de reestruturação de dívidas e a promoção em condições, favoráveis do financiamento de novas empresas;
- 7 – Proceder à revisão urgente das regras de candidatura ao PRODOR, no sentido de ultrapassar a burocracia lentidão e manifesta incapacidade de decisão que têm tido por consequência o adiamento das opções de investimento;
- 8 – Simplificar igualmente, as regras de candidatura e decisão no âmbito dos programas para o sector das pescas;
- 9 – Reorientar as prioridades dos estímulos previstos para o sector do turismo, tendo em atenção as alterações que a conjuntura internacional e nacional provocam;
- 10 - Adoptar as urgentes novas prioridades para programas de investimento público. Nomeadamente:
 - a) Alargamento e extensão das parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, quanto à construção, requalificação e recuperação de valências de apoio social, de que são exemplo os lares, centros de dia, apoio domiciliário e cozinhas comunitárias e serviço de saúde;
 - b) Lançamento de um programa nacional de segurança de pontes, visando obras de recuperação e requalificação;
 - c) Aposta reforçada nas parcerias com as autarquias locais, em programas de requalificação urbana;
 - d) Aproveitamento da situação de crise para lançar a um ordenado e integrado programa de recuperação do património nacional degradado;

e) Aceleração da execução dos investimentos previstos em infra-estruturas das Forças de Segurança.

Palácio de S. Bento, 13 de Março de 2009.

Os Deputados,